

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº _____/2011

Assunto: Projeto de Lei nº 041/2011

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 041/2011, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, Inciso II do Regimento Interno, combinado com art. 30, Inciso I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, encontrando-se de acordo com as normas vigentes.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2011

Mario Roberto PLazza

Procurador Jurídico